

Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de janeiro de 2015 • Nº 02

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.632, DE 05 DE Janeiro DE 2015

Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado do Piauí de empresas que tenham submetido trabalhadores à condição similar à escravidão e que estejam incluídas no Cadastro de Empregadores do MTE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que promulgo a seguinte Lei, de acordo com o art. 78, § 5º, da Constituição do Estado do Piauí:

Art. 1º Além das penas previstas na legislação própria, será cassada, no âmbito do Estado do Piauí, a eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, das empresas que tenham submetido trabalhadores à condição similar à escravidão e que estejam incluídas no Cadastro de Empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo 1º será apurado na forma estabelecida pela Secretaria da Fazenda, assegurado o regular procedimento administrativo ao interessado.

Art. 3º Esgotada a instância administrativa, o Poder Executivo divulgará, através do Diário Oficial do Estado, a relação nominal dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta Lei, fazendo constar, ainda, os respectivos números do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, endereços de funcionamento e nome completo dos sócios.

Art. 4º A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS, prevista no artigo 1º, implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto ou separadamente, do estabelecimento penalizado:

- I – o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;
- II – a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

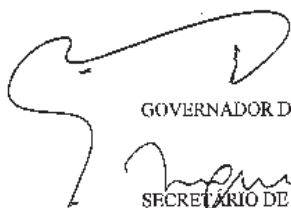
Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos I e II prevalecerão enquanto restar configurada a inscrição da empresa no Cadastro de Empregadores do MTE.

Art. 5º Serão também responsabilizados, com aplicação de multa e suspensão da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, os estabelecimentos que comercializem produtos que sejam originários de fornecedores que tenham submetido trabalhadores à condições análoga à de escravos e que estejam incluídos no Cadastro de Empregadores do MTE.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de Janeiro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 005



DECRETO Nº 15.936, DE 05 DE Janeiro DE 2015

Designa o substituto do Secretário da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

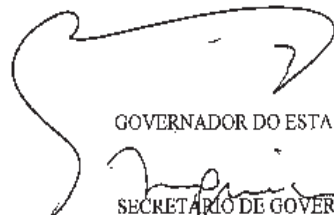
DECRETA:

Art. 1º O Secretário da Fazenda, em suas ausências, será substituído pelo Superintendente da Receita, ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.441, de 30 de março de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de Janeiro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 004



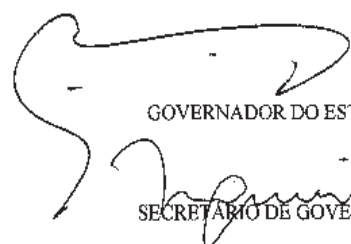
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 e os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Art. 17, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003,

RESOLVE designar como residência oficial do Governador do Estado do Piauí, para todos os fins de direito, o imóvel localizado no Condomínio Mirante do Lago, sito, Avenida João XXIII, nº 6591, Quadra – DJ, Lote – 5, Ladeira do Uruguai, Teresina – PI, CEP 64.073-650, cedido por prazo indeterminado para o uso especificado neste Decreto, sem ônus para o Estado do Piauí, salvo os referentes às despesas ordinárias vinculadas à utilização e manutenção do imóvel.

O presente Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de Janeiro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 006



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETOS DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente da Receita, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente do Tesouro do Estado do Piauí, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Fundo de Previdência, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

DANIELE AMORIMAITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Assistência à Saúde e Social, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão Interna, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DE MACEDO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Articulação da Gestão Governamental, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão da Administração, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

CRISTIANE MARIA FERAZ DAMASCENO MOURA FE, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Of. 003

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PORTARIA FAPEPIN.º 019/2014 Teresina (PI), 10 de Dezembro de 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº. 9.240, de 17/11/1994 e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE

I Instituir uma **COMISSÃO** para apuração de irregularidades no recebimento de bolsas de doutorado, denúncia objeto do Processo Administrativo FAPEPI nº. **AA.110.1.000801/14-23**, a partir desta data, constituída pelos seguintes membros, para, sob a coordenação do primeiro, realizar os procedimentos inerentes ao caso concreto:

1 **ELIANADACOSTAMACHADO**

2 **ELIANAMORAIS DE ABREU**

3 **BERTOLDO DOMINGUES DOS SANTOS**

II Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Félix Fernando Raposo Filho

Presidente da FAPEPI

Of. 574

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI AVISODELICITAÇÃO

O Município de Angical do Piauí PI, torna público que realizará licitação Pregão Presencial nº. 001/2015, menor preço e adjudicação por item, em 15/01/2015, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para consumo de todos os órgãos do Município. Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fundeb, Pnate, Fms, Hospital Municipal e Fmas. Valor estimado: R\$ 398.300,00. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura Municipal - Av. João Siqueira Paes, S/Nº, Centro Tel: (86) 3298-1186.

AVISODELICITAÇÃO

O Município de Angical do Piauí PI, torna público que realizará licitação Pregão Presencial - SRP nº. 002/2015, menor preço e adjudicação por lote, em 15/01/2015, às 09:30hs. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de material limpeza, copa, consumo e expediente para o uso de todos os órgãos do Município. Recursos: Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fms, Hospital Municipal, Fundeb e Fmas. Valor estimado: R\$ 889.136,06. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura Municipal - Av. João Siqueira Paes, S/Nº, Centro Tel: (86) 3298-1186.

Angical do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2015.
Pregoeiro

P.P. 18241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 013/2013 DA LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS

REFERÊNCIA: Contrato nº005/SETRANS/LICITAÇÃO 013/2013
CONTRATANTE: Secretaria de transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal Alternativo de Passageiros do Piauí com linha nº 03.03.205, da cidade de origem CAMPO MAIOR a cidade de destino SÃO MIGUEL DO TAPUIO, via PI-115.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014.
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (**pela contratante**) e Antonio Francisco Pereira da Silva (**pelo contratado**).
VENCIMENTO: 10 anos, a contar da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 013/2013 DA LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS

REFERÊNCIA: Contrato nº001/SETRANS/LICITAÇÃO 013/2013
CONTRATANTE: Secretaria de transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: EPAMINONDAS FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal Alternativo de Passageiros do Piauí com linha nº 03.11.201, da cidade de origem FLORIANO a cidade de destino ANTONIO ALMEIDA, via PI-240.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (**pela contratante**) e Epaminondas Ferreira dos Santos (**pelo contratado**).
VENCIMENTO: 10 anos, a contar da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 013/2013 DA LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS

REFERÊNCIA: Contrato nº002/SETRANS/LICITAÇÃO 013/2013
CONTRATANTE: Secretaria de transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: EXPRESSO FLORIANO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal Alternativo de Passageiros do Piauí com linha nº 03.04.202, da cidade de origem TERESINA a cidade de destino PALMEIRAIS, via PI-130.
DATADA ASSINATURA: 22/12/2014.
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (**pela contratante**) e Expresso Floriano Ltda (**pelo contratado**).
VENCIMENTO: 10 anos, a contar da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 013/2013 DA LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS

REFERÊNCIA: Contrato nº006/SETRANS/LICITAÇÃO 013/2013
CONTRATANTE: Secretaria de transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: F.N. DE ALMEIDA NUNES-ME
OBJETO DO CONTRATO: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal Alternativo de Passageiros do Piauí com linha nº 03.04.206, da cidade de origem TERESINA a cidade de destino UNIÃO, via PI-112.
DATADA ASSINATURA: 23/12/2014.
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (**pela contratante**) e F.N DE ALMEIDA NUNES-ME (**pelo contratado**).
VENCIMENTO: 10 anos, a contar da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 013/2013 DA LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS

REFERÊNCIA: Contrato nº008/SETRANS/LICITAÇÃO 013/2013
CONTRATANTE: Secretaria de transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: FRANCISCO COSTA
OBJETO DO CONTRATO: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal Alternativo de Passageiros do Piauí com linha nº 03.04.208, da cidade de origem TERESINA a cidade de destino CURRALINHOS, via PI-350.
DATADA ASSINATURA: 23/12/2014.
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (**pela contratante**) e FRANCISCO COSTA (**pelo contratado**).
VENCIMENTO: 10 anos, a contar da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 013/2013 DA LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS

REFERÊNCIA: Contrato nº003/SETRANS/LICITAÇÃO 013/2013
CONTRATANTE: Secretaria de transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: KLEBERT WEYNER RODRIGUES CAMPELO
OBJETO DO CONTRATO: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal Alternativo de Passageiros do Piauí com linha nº 03.03.203, da cidade de origem CAMPO MAIOR a cidade de destino SIGEFREDO PACHECO, via PI-115.
DATADA ASSINATURA: 23/12/2014.
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (**pela contratante**) e Klebert Weyner Rodrigues Campelo (**pelo contratado**).
VENCIMENTO: 10 anos, a contar da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 013/2013 DA LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS

REFERÊNCIA: Contrato nº004/SETRANS/LICITAÇÃO 013/2013
CONTRATANTE: Secretaria de transportes do Estado do Piauí
CONTRATADO: SAVIO STEFANIO LIMA VERDE SILVA ME
OBJETO DO CONTRATO: Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal Alternativo de Passageiros do Piauí com linha nº 03.04.204, da cidade de origem TERESINA a cidade de destino UNIÃO, via PI-112.
DATADA ASSINATURA: 22/12/2014.
ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (**pela contratante**) e SAVIO STEFANIO LIMA VERDE SILVA-ME (**pelo contratado**).
VENCIMENTO: 10 anos, a contar da data de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal Piauí, avisa que fará realizar às 09:00 horas, do dia 20/01/2015, a abertura da Tomada De Preços nº 001/2015, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para a Realização do Serviço de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Antonio Luis de Moraes, Ezequias Costa, José Gonçalo Pereira, Antonio Samuel da Silva, João da Silva Neto, Antonio Montal Veras, José Rodrigues Almeida e José Antão dos Santos, conforme Projeto Técnico em Anexo, no Município de Cocal Piauí, com valor estimado de R\$940.388,64 que será custeada com recursos do Fpm, Fundeb, Prefeitura Municipal-Fundo. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal Piauí, avisa que fará realizar às 08:30 horas, do dia 04/02/2015, a abertura da Concorrência nº 001/2015, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para a Realização do Serviço de Construção de um Espaço Educativo Rural com Seis Salas de Aula e Quadra Poliesportiva coberta na localidade Santo Hilário, conforme Projeto Técnico em Anexo, no Município de Cocal Piauí, com valor estimado de R\$1.893.802,37 que será custeada com recursos do Fpm, Fundeb, Prefeitura Municipal-Fundo. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal Estado do Piauí, avisa que fará realizar às 12:00 horas, do dia 04/02/2015, a abertura da Concorrência Nº 002/2015, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para a Realização do Serviço de Construção de Três Quadras Poliesportivas Cobertas com Vestiários anexas às Escolas Antonio Montal Veras, José Rodrigues de Almeida e José Gonçalo Pereira, conforme Projeto Técnico em Anexo, no Município de Cocal Piauí, com valor estimado de R\$2.058.791,55 que será custeada com recursos do Fpm, Fundeb, Prefeitura Municipal-Fundo. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870. Cocal (PI), 02 de Janeiro de 2015-John Brendan Brito Oliveira-Presidente da CPL.

P.P. 18242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. N.º 03014/2014 DPE Aditivo 004 ao Contrato n.º 027/2011

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: Perfect Consultoria e Serviços Ltda.

Objeto: Prorrogação do contrato 027/2011.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor mensal estimado: R\$ 15.526,16 (quinze mil e quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2014.

Vigência: até 28 de dezembro de 2014.

Of. 761



CEAPI

Central de Abastecimento do Piauí

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 2014-01/CEAPI

LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ESTACIONAMENTOS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO E COBRANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ - CEAPI, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRELATOS.

EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014-01/CEAPI

HORA, DATA E LOCAL

GLOSSÁRIO:

1. DO OBJETO

2. DA CONTRAPRESTAÇÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “B”

7. DO PROCEDIMENTO

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9. DA ADJUDICAÇÃO

10. DO PRAZO

11. DO PREÇO

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONCESSÃO

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONCESSÃO

15. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17. DAS SUBCONTRATAÇÕES

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19. DA RESCISÃO

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA CONCESSÃO

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

ANEXO E – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO F – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

ANEXO G - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO H – MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2014-01/CEAPI

LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ESTACIONAMENTOS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO E COBRANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ – CEAPI, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRELATOS.

A Comissão de Licitação, em nome da **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública, do tipo **Maior oferta**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede Avenida Henry Wall de Carvalho, n. 5.000, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para as **8hs do dia XXX de 2014**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação localizada na CEAPI, Fone: (86)3220-1701.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CL: Comissão de Licitação;

CONCEDENTE: Central de Abastecimento do Piauí – CEAPI.

CONCESSIONÁRIA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

FISCALIZAÇÃO: Central de Abastecimento do Piauí – CEAPI ou preposto(s) devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização objeto desta licitação.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta propostas para o certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no ramo de estacionamento, objetivando a concessão de uso remunerada de área destinada à implantação, instalação de equipamentos de controle de acesso e cobrança e operacionalização do estacionamento da Central de Abastecimento do Piauí – CEAPI, bem como a execução dos serviços correlatos, devidamente especificados no **ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

2. DA CONTRAPRESTAÇÃO

2.1. A contraprestação pela concessão consistirá no pagamento de valor, a ser repassado mensalmente pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE, correspondente ao percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre a receita bruta total apurada pela arrecadação das tarifas cobradas no estacionamento da Central de Abastecimento do Piauí – CEAPI.

2.2. Para fins de viabilização dos investimentos que ficarão a cargo da CONCESSIONÁRIA, fica estabelecida a carência de 12 (doze) meses para pagamento da contraprestação, a contar da data de ordem de início.

2.3. Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o percentual de que trata o subitem 2.1 poderá ser revisto, com a finalidade de preservar a equação econômico-financeira do ajuste.

2.4. O valor estimado para a arrecadação global durante os 20 (vinte) anos de concessão será de R\$ a R\$ 10.560.000,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 44.000,00.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Concorrência Pública:

3.1.1. Todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação (exploração, administração e gerenciamento de estacionamentos), e que satisfaça a todas as exigências do presente instrumento convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital.

3.2. É vedada a participação de:

3.2.1. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



3.4. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão de licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5. A Licitante poderá adquirir o Edital pagando a taxa de R\$ 5,00 (cinco reais) a ser depositada no Banco do Brasil, ag. 4404-0, c/c 6690-7.

3.6. A empresa interessada em participar da presente licitação deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão de Licitação, informando os seguintes dados: **Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato, para que possa ser atendido o item 3.7 a seguir e demais comunicações necessárias.**

3.7. As respostas às consultas formuladas pelos concorrentes à Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no subitem 3.6.

3.8. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso a licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 3.6.

3.9. Para participar da presente licitação, as licitantes deverão prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:

3.9.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), a ser recolhido no Banco do Brasil, ag. 4404-0, c/c 6690-7, sendo entregue o comprovante de depósito perante a tesouraria da CEAPI, até o prazo de cinco dias úteis antes da data de entrega das propostas, que emitirá o respectivo recibo.

3.9.2. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas, em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e deverá ser recolhida à tesouraria do CONCEDENTE, no prazo acima indicado, para emissão do respectivo recibo:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais Títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança bancária (**ANEXO E - MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA**);

c) Seguro-garantia.

3.9.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

3.9.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

3.9.5. No caso da GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA vir a vencer durante o processamento da licitação, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a conclusão do certame. A manifestação de prorrogação e revalidação da garantia deverá ser entregue, pela licitante, a via original, na tesouraria do CONCEDENTE com o envio da cópia para a Comissão de Licitação, sob pena de exclusão do presente certame. Tratando-se da modalidade da garantia em dinheiro o recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, ag. 4404-0, c/c 6690-7. Os recibos de renovação serão emitidos pela Tesouraria da CEAPI.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Comercial, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014-01/CEAPI
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014-01/CEAPI
ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2) Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da **Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias** e às de Terceiros emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

5.2.2.4. Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.5. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), devendo ser comprovada experiência, em um único Atestado, de instalação, operação, administração, exploração e gerenciamento, através de sistema automatizado de controle de acesso, com emissão automática de ticket e leitora de cartão, código de barras ou tarja magnética, de estacionamento de Central de Abastecimento;

- a) Cancelas Automatizadas (com emissão automática de ticket e leitora de cartão, código de barras ou tarja magnética): 06 unidades ou mais;

- b) Tamanho Estacionamento: 25.000 metros quadrados ou mais;
- c) Número de vagas (capacidade total): 1.000 unidades ou mais; e
- d) Número de Funcionários (Operadores, Orientadores e Caixa): 10

5.2.3.3. Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista sessão inaugural deste certame, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CRA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CRA, acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional, executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou para empresa privada a operação, administração, exploração e gerenciamento, através de sistema automatizado de controle de acesso, com emissão automática de ticket e leitor de cartão, código de barras ou tarja magnética, de estacionamento de Central de Abastecimento, similar em características e porte ao do objeto da presente licitação.

- a) Cancelas Automatizadas (com emissão automática de ticket e leitora de cartão, código de barras ou tarja magnética);
- b) Tamanho Estacionamento;
- c) Número de vagas (capacidade total); e
- d) Número de Funcionários (Operadores, Orientadores e Caixa).

5.2.3.3.1. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, será atendida mediante a apresentação de Termo de Compromisso de Participação e Disponibilidade, juntamente com a apresentação dos documentos a seguir:

5.2.3.3.1.a. Empregado: Cópia autenticada do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho-DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS anotada ou ainda, Contrato de Prestação de Serviços, na forma da legislação trabalhista, acompanhado de Certidão expedida pelo CRA da sede ou filial da licitante no qual conste o registro do profissional como responsável técnico;

5.2.3.3.1.b. Sócio: Cópia autenticada do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de Certidão expedida pelo CRA da sede ou filial da licitante no qual conste o registro do profissional como responsável técnico;

5.2.3.3.1.c. Responsável Técnico: Além da cópia autenticada da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante no qual conste o registro do profissional como responsável técnico, deverá apresentar Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas em Cartório.

5.2.3.3.2. No(s) atestado(s) e na(s) CAT(s) deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) cujo(s) acervo(s) destinem-se à formação da prova de capacitação técnico-profissional da licitante.

5.2.3.4.1. Semelhante em características técnicas: atende ao conceito de atestado de estacionamentos de Centrais de Abastecimento que guardem, com o objeto da Licitação, conformidades específicas, quanto à destinação específica de uso, às instalações especiais, padrão de acabamento, entre outras características do objeto licitado.

5.2.3.4.2. Os atestados deverão conter, obrigatoriamente, nome e identificação do emitente e data de emissão.

5.2.3.4.3. a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional não poderá ser feita por mais de um atestado.

5.2.3.4.4. Os atestados fornecidos para Concessionário(s), por serem Sociedades de Propósito Específico criadas para a consecução do contrato, serão considerados válidos para a(s) sócia(s) que se consagraram vencedoras das respectivas Licitações.

5.2.3.4.5. Declaração de visita aos locais da concessão, emitida pelo setor DAF/CEAPI, funcionário JOSÉ CARVALHO NEIVA, da CEAPI, de que a empresa visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, conforme ANEXO C – **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA CONCESSÃO**.

5.2.3.4.6. A visita exigida no subitem 5.2.3.4.5. deverá ser solicitada por escrito, ao setor DAF/CEAPI, no endereço AVENIDA HENRY HALL DE



CARVALHO, nº 5000, CEP 64.022-050, TERESINA-PI, na pessoa do Sr. JOSÉ CARVALHO NEIVA, Fone:(86) 3220-1701, devendo ser realizada e assinada pelo Responsável Técnico da licitante. A visita técnica será realizada até o 05º (quinto) dia útil da data de abertura da licitação.

5.2.3.5. Apresentação do Plano de Trabalho, contendo necessariamente cronograma e descritivo: de instalação, operação, gerenciamento e exploração, fazendo a correlação de cada uma destas fases com o estacionamento em operação plena capacidade ora licitada, desde a data de ordem de início, acompanhado de planta em cada uma das fases, demonstrando o número de vagas disponíveis, abordando também Fluxo de veículos, Equipamentos, Plano de Instalação Inicial e Plano de Instalação das Ampliações.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. A licitante deverá ter capital social mínimo igual à 10% do valor da presente concessão (R\$ 1.056.000,00).

5.2.4.2. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.3. Comprovante de depósito de garantia de manutenção de proposta, conforme previsto no subitem 3.9, respeitado o prazo previsto no subitem 3.9.1. deste Edital.

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

5.3. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"

6.1. A Proposta Comercial conterà, no mínimo:

6.1.1. CARTA - Proposta de Preço, conforme **ANEXO B - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo:

6.1.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2.1. Fica a licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte da licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Percentual de repasse ao CONCEDENTE, conforme subitem 2.1 deste Edital, independente de transcrição, levando-se em conta o percentual mínimo de 10% (dez por cento).

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme **ANEXO G - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

6.3. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.

6.4. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

6.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** E "B" - **PROPOSTA COMERCIAL**, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final da licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSÃO.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados pela CEAPI.

7.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.6. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica da CEAPI.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a COMISSÃO procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

c) Preço insuficiente, assim entendido como aquele inferior ao estimado pela CEAPI, estabelecido de acordo com o referencial contido no subitem 2.1.

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. A proposta vencedora da licitação será aquela que apresentar a MAIOR OFERTA, considerando o valor mínimo de contraprestação estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

8.8. As propostas das licitantes serão classificadas segundo a ordem decrescente dos valores ofertados.

8.9. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONCEDENTE, O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

9.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais Títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança bancária (ANEXO F – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO);

c) Seguro-garantia.

9.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.2.2. Prestar garantia adicional, quando for o caso.

9.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada o CONCEDENTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.4. A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.

10. DO PRAZO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser executado pelo prazo de **20 (vinte) anos**, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, após publicação do **extrato de contrato no Diário Oficial**.

11. DO PREÇO

11.1. O preço global, a ser pago pela CONCESSIONÁRIA, será o valor resultante da aplicação do percentual de repasse indicado pela licitante, respeitado o parâmetro estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, sobre a receita bruta total apurada pela arrecadação das tarifas cobradas no estacionamento.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A CONCESSIONÁRIA depositará na conta 6690-7, agência 4404-0, Banco do Brasil, em nome da CEAPI, até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido, o valor correspondente a ___% (_____ por cento) da receita bruta arrecadada com o estacionamento.

12.2. A CONCESSIONÁRIA se obriga a apresentar até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido o relatório mensal de apuração da receita bruta arrecadada.

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento do preço ajustado, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONCESSÃO

13.1. A CONCESSIONÁRIA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada na função a ser exercida;

b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CEAPI solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONCEDENTE;

e) Responder perante ao CONCEDENTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONCESSIONÁRIA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



f) Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONCESSIONÁRIA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONCEDENTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONCEDENTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONCESSIONÁRIA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONCEDENTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONCESSÃO

14.1. A CONCESSIONÁRIA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIADO ANEXO A** do Edital;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Disponibilizar à CEAPI o livre acesso ao programa informatizado a ser utilizado pelo gestor do estacionamento no controle de entrada e saída diária de veículos;

e) Requisitar, para fins de obtenção de autorização da CEAPI, a instalação de publicidade externa, realização de eventos externos e a realização de qualquer tipo de instalações e/ou modificações no projeto original do estacionamento.

15. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

15.1. A concessão, objeto desta licitação, será acompanhada pelo GESTOR especialmente designado pelo CONCEDENTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) _____, MATRICULANº _____, e fiscalizados por _____, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONCESSIONÁRIA e seus prepostos, ou obter do CONCEDENTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

15.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONCESSIONÁRIA;

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

c) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

d) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

e) Exigir da CONCESSIONÁRIA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

f) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONCESSIONÁRIA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

g) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

h) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

i) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

j) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

k) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar à suas possibilidades de correção.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

16.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

17. DAS SUBCONTRATAÇÕES

17.1. Não será permitida subcontratação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

18.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

18.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

18.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais, serão aplicadas à CONCESSIONÁRIA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das etapas de serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério do CONCEDENTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

18.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONCESSIONÁRIA, esta estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONCESSIONÁRIA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

19. DA RESCISÃO

19.1. O CONCEDENTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONCESSIONÁRIA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONCESSIONÁRIA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

20.2. É reservado ao CONCEDENTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão recursos nos prazos de 05 dias úteis, que deverão ser registrados no protocolo da PGE.

20.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Central de Abastecimento Piauí -CEAPI, através da Comissão de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

20.5 Os recursos deverão ser entregues a Comissão no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

20.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por, escrito diretamente à Comissão de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, até 05 (cinco) úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

20.7. O andamento desta concorrência, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência das licitantes através da *Comissão de Licitação*.

20.8 As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento das Licitações (COMISSÃO) no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, em Teresina-PI, aos 27 de novembro de 2014.

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO E COBRANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRELATOS

I – FINALIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade indicar as informações necessárias para a elaboração de proposta comercial para a licitação cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no ramo de estacionamento, objetivando a concessão de uso remunerada de área destinada à implantação, instalação de equipamentos de controle de acesso e cobrança e operacionalização do estacionamento da Central de Abastecimento do Piauí, bem como a execução dos serviços correlatos.

II – DETALHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

30.000,00 m²(trinta mil metros quadrados)

Quantidade total de vagas= 1.200 (hum mil e duzentas) vagas

III – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.1 - A atividade principal da licitante, prevista no seu ato constitutivo deverá ser a exploração de estacionamento de veículos, motos, bicicletas e veículos com carga.

3.2 - A proponente vencedora da licitação manterá à disposição dos serviços, para garantir o pleno funcionamento do fluxo de veículos, no mínimo:

03 (três) unidades receptoras de pagamento das taxas “Caixas”
06 (seis) Orientadores de Pátio;
01 (um) Supervisor Geral
01 (um) Gerente de Operações

3.3 - A proponente vencedora deverá fazer seguro obrigatório contra Incêndio, Roubo ou Furto para todos os veículos que utilizarem o estacionamento, no valor segurado mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

3.4 – A proponente vencedora deverá instalar, às suas expensas, equipamento de controle automático, conforme especificações e quantidades expressas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da ordem de início.

3.5. O estacionamento funcionará 24 horas por dia, todos os dias da semana.

3.6. O preço será cobrado da seguinte forma:

- a) Carros e caminhões sem carga: R\$ 2,00, para as primeiras 3 (três) horas ou fração, e acrescentando R\$ 1,00 (um real) para cada hora/fração extra;
b) Caminhões com carga: R\$ 1,00 para as primeiras 36 (trinta e seis) horas ou fração e R\$ 1,00 (um real) a cada hora ou fração excedente;
c) Motos: R\$ 1,00/dia ou fração;
d) Mensalidade para carros e caminhões: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
3.6.1. A tarifa do estacionamento será reajustada anualmente pela CONCEDENTE pelo IGP-M, Índice Geral de Preços do Mercado.

IV – PREVISÃO DE DEMANDA

4.1 - A estimativa média mensal de veículos pagantes é de 22.000 (vinte e dois mil).

4.2 - O valor estimado para a arrecadação durante a concessão é de R\$ 10.560.000,00, sendo o valor mensal estimado em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

V – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE:

5.1 - A licitante vencedora deverá instalar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos da ordem de início, os equipamentos de controle e cobrança de estacionamento que permitam a automatização dos processos de entrada e saída dos veículos do estacionamento da Central de Abastecimento do Piauí – CEAPI, resultando num maior controle da receita arrecadada, rapidez e segurança.

5.2 - Os equipamentos deverão permitir o acesso dos veículos, com emissão automática do ticket de entrada, através de cartões código de barras ou tarja magnética, com cobrança de **tarifa**, na entrada, com caixas assistidos por operadores. O sistema também deverá prever o acesso gratuito, mas controlado com cartões código de barras ou tarja magnética, para os veículos da CONCEDENTE, para seus empregados e terceirizados e veículos oficiais. O sistema também deverá conter a franquia da taxa de estacionamento, que será equivalente a 15' (quinze minutos) de permanência.



5.3 - As cancelas de acessos de entrada e saída deverão dispor de sistema anti-amassamento, com uso de Loopings.

5.4 - As unidades de saídas deverão executar automaticamente a liberação de saídas de todos os veículos usuários do sistema, com leitor de cartões código de barras ou tarja magnética.

5.5 - Todos os elementos do sistema deverão estar conectados entre si e com a Unidade Concentradora, a fim de que as informações possam ser tratadas e convertidas em relatórios, a qual o CONCEDENTE também terá acesso.

5.6 - Os equipamentos deverão ter as seguintes características básicas mínimas:

· 03 (três) UNIDADES DE ENTRADA AUTOMÁTICA PARA AUTOMÓVEIS:

Central de liberação de entrada com emissor de ticket

Firmware de controle de acesso

Cancela com dispositivo anti-amassamento

Looping

Leitor de Cartão Código de Barras ou Tarja Magnética

· 03 (três) UNIDADES DE SAÍDA AUTOMÁTICA PARA AUTOMÓVEIS:

Central de liberação de saída

Firmware de controle de acesso

Cancela com dispositivo anti-amassamento

Looping

Leitor de Cartão Código de Barras ou Tarja Magnética

· UNIDADE CONCENTRADORA:

PC de concentração e controle

Software de controle e emissão de relatórios

Impressora

VI - QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS:

6.1 - Abaixo seguem os quantitativos mínimos exigidos para os equipamentos de controle do estacionamento por tipo e por estacionamento:

Estacionamento/CE API	Unid. Entrada	Unid. Saída	Unid. Recebedora Pagamento/Caixa	Gerente de Operações	Unid. Concentradora (Supervisor)
TOTAIS	03	03	03	01	01

VII - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES OPERACIONAIS:

7.1 - Os serviços previstos devem contemplar:

a) a CONCESSIONÁRIA deverá dimensionar sua equipe de forma a atender a demanda dos eventos, obedecendo o quadro mínimo exigido;

b) deverá fornecer fardamento completo e adequado, além de equipamentos de segurança, para os funcionários, inclusive com reposição de peças;

c) nos encargos sociais/trabalhistas que incidirem sobre a mão de obra, deverão estar inclusos, além do solicitado em Lei, vale transporte, alimentação, bem como aqueles decorrentes de Convenções Coletivas de Trabalho;

d) a CONCESSIONÁRIA deverá depositar mensalmente, a título de pagamento pelos serviços utilizados, objeto da contratação, em uma das contas bancárias do CONCEDENTE, especificadas no Item 12.1 deste Edital, no montante constante da proposta vencedora.

e) a CONCESSIONÁRIA deverá manter o seguinte tipo de seguro: Seguro de Responsabilidade Civil – guarda de veículos de terceiros, abrangendo os danos causados aos veículos sob sua guarda, bem como incêndio, roubo ou furto total dos mesmos, com a importância segurada mínima no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

f) a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar ao CONCEDENTE o acesso às informações do estacionamento, em tempo real, através da utilização de ferramenta informatizada que tenha acesso irrestrito ao sistema de gerenciamento do estacionamento.

g) A proposta comercial dá licitante deverá ter prazo mínimo de vigência de 90 (noventa) dias.

VIII - RELAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS

a) Mão de obra Direta – Equipe mínima :

03 (três) Caixas;

06 (seis) Orientadores de Pátio

01 (um) supervisor

b) Mão de obra Indireta

01 (um) Gerente de Operações

c) Sistema de comunicação e proteção

Um sistema de comunicação através de Rádios tipo Hand-Talk portáteis deverá ser disponibilizado para a operação do estacionamento.

O referido sistema de intercomunicação entre os postos de vigilância fixos e móveis, portaria e demais unidades que compõem a estrutura, deverão permitir uma ação rápida e integrada nas situações de emergência que porventura venham a ocorrer.

Esse sistema de intercomunicação será utilizado também para manter um sistema de informação sobre disponibilidade de vagas nas áreas, para orientação aos usuários sobre qual estacionamento deve utilizar, etc.

Os veículos estacionados na área deverão estar protegidos por apólice de seguro do tipo RC Garagista, cobrindo eventuais danos por furto, incêndio, colisões, entre outros. No caso específico de objetos e acessórios expressamente declarados no ato de entrada dos veículos, estes deverão possuir cobertura da empresa quanto a eventuais furtos, sem ônus adicionais para o usuário.

d) Administração

Será mantido no horário das 03:00h às 15:00hs um responsável pelos serviços, encarregado da administração do estacionamento.

IX - OUTROS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS:

9.1 - Caberá à Concessionária disponibilizar todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do objeto licitado.

X - OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

10.1 - Constituem obrigações do CONCEDENTE:

a) conceder o uso, de forma remunerada, da área onde se encontra localizado o estacionamento da Central de Abastecimento do Piauí - CEAPI, permitindo à CONCESSIONÁRIA a organização, administração e gerenciamento da unidade, conforme informações constantes deste Termo de Referência;

b) eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da CONCESSIONÁRIA com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

c) assegurar à CONCESSIONÁRIA a prerrogativa de receber diretamente dos usuários as tarifas cobradas pela utilização do estacionamento;

d) atualizar anualmente a tabela de preços e de repasses pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGPM-FGV.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

11.1 - Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) adquirir e instalar, às suas expensas, com o estacionamento em pleno funcionamento, os equipamentos automáticos de controle do estacionamento, conforme especificações deste Termo de Referência, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias, contados da ordem de início, com o estacionamento em funcionamento;

b) instalar o cabeamento lógico e elétrico nos dutos instalados pelo CONCEDENTE, e interligar os equipamentos entre si e com a sala do servidor.

c) providenciar as trocas de turnos de seus empregados de forma a não prejudicar a operação do estacionamento e o atendimento aos usuários;

d) fornecer os materiais necessários à operação dos equipamentos, tais como, tiquetes (papel), fitas entintadas, cartuchos, bobinas de papel, evitando a paralisação de equipamentos por falta desses materiais;

e) fornecer os materiais de escritório necessários ao desempenho da atividade e Fornecer mobiliário e demais materiais e equipamentos necessários à operação do estacionamento;

f) fornecer mobiliário e demais materiais e equipamentos necessários à administração e operação do estacionamento;

g) proporcionar à fiscalização do CONCEDENTE os necessários meios, facilidades e instrumentos para que possa realizar a fiscalização local e contábil que lhe compete, entregando todos os relatórios de fechamento emitidos nos caixas de pagamento assistidos além dos comprovantes diários de pagamento;

h) eximir-se de conceder privilégios a qualquer usuário, tais como isenção de pagamentos, descontos, liberações, cancelamentos de tickets, etc., sem a devida aprovação formal do CONCEDENTE;

i) manter seus empregados, prepostos e contratados, uniformizados e calçados, dotando-os dos necessários equipamentos de proteção individual – EPI e portando “Cartão de Identificação”;

j) exercer permanente fiscalização sobre seus empregados, prepostos e contratados, tanto no que diz respeito à sua atuação junto ao público usuário do estacionamento, quanto no que diz respeito à sua aparência pessoal;

k) manter, durante a vigência do presente Instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo da contratação;

l) manter plano e equipamento alternativo (ticket off line) para os casos em que ocorra qualquer problema que afete a operação do Estacionamento, mantendo seu funcionamento sem interrupções;

m) afastar do local dos trabalhos e substituir, de imediato, quaisquer empregados, prepostos e contratados cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela fiscalização;

n) atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados, prepostos e contratados no trato com o público;

o) facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas pela fiscalização será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização, não desobriga a CONCESSIONÁRIA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços;

p) manter contatos permanentes com a fiscalização, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento das peculiaridades do local onde serão executados;

q) fiscalizar o pessoal que executa os serviços, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pelo CONCEDENTE, ficando entendido que seu descumprimento por qualquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator;

r) responsabilizar-se por danos que porventura venham a ocorrer com os veículos de usuários do estacionamento, em razão de intempéries, furtos de peças, roubo, colisões e danos de qualquer natureza, inclusive aqueles não cobertos pelas apólices de seguro ajustadas pela CONCESSIONÁRIA;

s) manter funcionário responsável por todas as providências necessárias ao perfeito funcionamento do estacionamento, com serviços de segurança e em coordenação com os órgãos do CONCEDENTE.

t) equipamentos automáticos, incluindo os dutos de interligação lógica e elétrica entre as ilhas de controle de entrada e saída e a sala do servidor do sistema de automação e controle do estacionamento;

u) disponibilizar 20 (vinte) vagas gratuitamente para a CEAPI.

11.2 - Caberá o ônus financeiro exclusivo à CONCESSIONÁRIA, quando verificada a negligência ou uso impróprio dos equipamentos sob sua responsabilidade, ou ainda, pela má conservação destes, implicando em reparos prematuros ou até mesmo na reposição parcial ou total do equipamento ou componente. Nesse caso, o CONCEDENTE promoverá a reparação necessária e identificará os custos decorrentes para cobrança junto à CONCESSIONÁRIA.

XII – BENS REVERSÍVEIS

12.1 - Para os fins da presente licitação, os bens reversíveis classificam-se, segundo sua titularidade:

a) como bens que pertençam ao CONCEDENTE e sejam cedidos para uso da CONCESSIONÁRIA durante o prazo da concessão;

b) como os bens que pertençam à CONCESSIONÁRIA ou sejam por esta adquiridos ou construídos com o objetivo de executar o contrato.

12.2 - São considerados bens reversíveis os listados no presente Termo de Referência, notadamente os equipamentos de automação e controle do aludido estacionamento.

12.3 - Pertencerão ao CONCEDENTE todas as obras, melhorias, benfeitorias e acessões realizadas pela CONCESSIONÁRIA em relação aos bens reversíveis.

12.4 - A CONCESSIONÁRIA utilizará os bens reversíveis exclusivamente para executar o objeto do contrato.

XIII – ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS

13.1 - Levando-se em consideração as especificações constantes no presente Termo de Referência, os investimentos que deverão ser efetuados pela CONCESSIONÁRIA ficam estimados no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

ANEXO B - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Concorrências CEAPI
Teresina-PI

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2014-01

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para concessão de uso remunerada de área destinada à implantação, instalação de equipamentos de controle de acesso e cobrança e operacionalização do estacionamento do Central de Abastecimento do Estado do Piauí, objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014-01/CEAPI, indicando o percentual de ___% (_____ por cento) a ser aplicado sobre a receita bruta total apurada pela arrecadação das tarifas cobradas no referido estacionamento.

Levando em conta o valor estimado pela CEAPI da arrecadação da receita bruta total, durante o prazo da concessão, no montante de R\$ 10.560.000,00, o nosso preço global proposto, resultante da aplicação do percentual acima indicado, corresponde à estimativa R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com a apuração mensal da receita bruta efetivamente arrecadada.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.

_____,
Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/_____,
Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____,
como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE/ CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL/ CPF

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de janeiro de 2015 • Nº 02

ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA CONCESSÃO

Teresina-PI, __ de _____ de 2014

À
Comissão Concorrências CEAPI
CEAPI

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº XXX

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa _____ através de seu responsável técnico, _____, visitou os locais onde serão executados os serviços decorrentes da concessão referenciada, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos referidos serviços.

Qualificação da Empresa: _____
Nome/CNPJ/Responsável

Atenciosamente,

CEAPI

ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão Concorrências CEAPI
Teresina-PI

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 2014-01

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

ANEXO E – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Concorrências - CEAPI

Teresina-PI

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº xxx

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXX, por seus representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 1.491 do Código Civil Brasileiro, da Firma XXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, até o limite de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), destinada à garantia da proposta para execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20120002/SETUR/COMISSÃO

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo XXXXXXXXXXXX sem qualquer reclamação, retenção, ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao XXXXXXXXXXXX.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este departamento.

Os signatários desta instituição estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força do disposto no Artigo XXXXXXXX dos Estatutos deste Banco, publicado no Diário Oficial em XXXXXXXXXXXX, tendo sido eleitos pela Assembleia do Conselho de Administração os seus representantes infra-assinados, na reunião realizada em XXXXXXXXXXXX.

A presente fiança vigorará até XX (XXXX) dias, contados a partir de XXXXXXXX, vencendo-se, portanto, em XXXXXXXX, sendo, entretanto, considerada extinta, de pleno direito, e portanto sem qualquer efeito jurídico, a partir do prazo de 30 dias contados do termo final antes referido. Será também considerada extinta esta fiança, antes do prazo acima referido se houver a devolução do original desta Carta a este Banco ou a entrega de declaração escrita do Favorecido atestando terem sido satisfeitas todas as obrigações afiançadas, liberando o Banco da garantia prestada.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

Nome do Representante Legal (Reconhecer a firma) _____
Nome do Representante Legal (Reconhecer a firma) _____

ANEXO F – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Central de Abastecimento do Piauí - CEAPI
Teresina-PI

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº xxx

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante o CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO

PIAUÍ, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da CONCORRÊNCIA Nº 20140001, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº _____, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e o Central de Abastecimento do Piauí.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Central de Abastecimento do Piauí, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia, vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Central de Abastecimento do Piauí.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

.....
Nome do Representante Legal

.....
Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

(Reconhecer a firma)

ANEXO G- MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONCESSIONÁRIA, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME :
NACIONALIDADE :
ESTADO CIVIL :
PROFISSÃO :
RG :
CPF :
DOMICÍLIO :
CIDADE :
UF :

ANEXO H- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº _____
CONTRATO Nº ____/2015.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADA QUE ENTRESI CELEBRAM O CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS. VENCEDOR DA LICITAÇÃO, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXXX do ano de 2015 (dois mil e quinze), o CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ com sede nesta Capital, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CEAPI** ou **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Titular, xxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXX, nº XXXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob nº XXXXXXXXXXX, aqui denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXX, nº XXXX, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, relativo à **CONCORRÊNCIA Nº 2014-01/CEAPI** e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONCESSIONÁRIA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato decorre da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2014-01** e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato a concessão de uso remunerada de área destinada à implantação, instalação de equipamentos de controle de acesso e cobrança e operacionalização do estacionamento do Central de Abastecimento do Estado do Piauí, bem como a execução dos serviços correlatos.

2.2. A concessão e os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus **ANEXOS**.

2.3. A **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPRESTAÇÃO

3.1. A contraprestação pela concessão consistirá no pagamento de valor, a ser repassado mensalmente pela **CONCESSIONÁRIA** ao **CONCEDENTE**, correspondente ao percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre a receita bruta total apurada pela arrecadação das tarifas cobradas no estacionamento do Central de Abastecimento do Piauí.

3.2. Para fins de viabilização dos investimentos que ficarão a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, fica estabelecida a carência de 48 (quarenta e oito)



meses para pagamento da contraprestação, a contar da data da ordem de início.

3.3. Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o percentual de que trata o subitem 3.1 poderá ser revisto, com a finalidade de preservar a equação econômico-financeira do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de concessão objeto deste contrato é de 20 (vinte) anos, prorrogável por mais 15 (quinze) anos, contados a partir da data de recebimento da ordem de início, após publicação do **extrato de contrato no Diário Oficial**.

4.2. O prazo para instalação dos equipamentos de controle de acesso é 60 (sessenta) dias, contados da ordem de início, devendo no máximo ao final deste período estar se realizando a cobrança dos usuários.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Levando em conta o valor estimado pelo CONCEDENTE da arrecadação da receita bruta total, durante o prazo da concessão, no montante de R\$ 10.540.000,00 (dez milhões quinhentos e quarenta mil reais), o preço global estimado do presente contrato, resultante da aplicação do percentual indicado na Cláusula Terceira, corresponde a R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONCESSIONÁRIA depositará na conta xxxxxx, agência xxxxx, Banco xxxxx, em nome do CONCEDENTE, até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido, o valor correspondente a ___% (_____ por cento) da receita bruta arrecadada com o estacionamento.

6.2. A CONCESSIONÁRIA se obriga a apresentar até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido o relatório mensal de apuração da receita bruta arrecadada.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento do preço ajustado, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONCESSÃO

7.1. A CONCESSIONÁRIA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada na função a ser exercida;

b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SETUR solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONCEDENTE;

e) Responder perante ao CONCEDENTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONCESSIONÁRIA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONCESSIONÁRIA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONCEDENTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONCEDENTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONCESSIONÁRIA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONCEDENTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONCESSÃO

8.1. A CONCESSIONÁRIA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES do TERMO DE REFERÊNCIA do ANEXO A** do Edital;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Disponibilizar à CEAPI o livre acesso ao programa informatizado a ser utilizado pelo gestor do estacionamento no controle de entrada e saída diária de veículos;

e) Requisitar, para fins de obtenção de autorização da SETUR, a instalação de publicidade externa, realização de eventos externos e a realização de qualquer tipo de instalações e/ou modificações no projeto original do estacionamento;

f) Devolver em bom estado de conservação, quando do término da concessão, os bens reversíveis.

g) Disponibilizar gratuitamente 20 (vinte) vagas para a CEAPI;

h) Instalar as suas expensas as cancelas automatizadas e equipamentos previstos no Termo de Referência e Planilha de Serviços de Instalação;

i) elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, de modo a sempre atender as finalidades da presente concessão.

8.2. As partes de comum acordo poderão estender a área disponível para estacionamento, mediante aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A concessão, objeto deste Contrato, será acompanhada pelo GESTOR especialmente designado pelo CONCEDENTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) _____, MATRÍCULA Nº _____, e fiscalizados por _____, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONCESSIONÁRIA e seus prepostos, ou obter do CONCEDENTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONCESSIONÁRIA;

b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

c) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

d) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

e) Exigir da CONCESSIONÁRIA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

f) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONCESSIONÁRIA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

g) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

h) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

i) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

j) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

k) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO SEGURO

10.1. A CONCESSIONÁRIA contratará e manterá em vigor, ao longo do prazo da CONCESSÃO o seguinte seguro:

a) Seguro de Responsabilidade Civil-guarda de veículos de terceiros, abrangendo os danos causados aos veículos sob sua guarda, bem como incêndio, roubo ou furto dos mesmos, com a importância segurada mínima no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÕES

11.2. Não será permitida subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONCESSIONÁRIA;

b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONCEDENTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

13.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

13.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONCESSIONÁRIA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

13.4. No caso de rescisão do Contrato e/ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre o CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais, serão aplicadas à CONCESSIONÁRIA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das etapas de serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONCEDENTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

14.2. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONCESSIONÁRIA, esta estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

14.3. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONCESSIONÁRIA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O CONCEDENTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONCESSIONÁRIA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONCESSIONÁRIA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Teresina-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 003/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSTRUTORA C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.443.174/0001-33.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SSSP-PI/2014.

PROCESSO: AA.027.1.003895/13-06/SSP-PI/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL MODELO POPULAR NA CIDADE DE BONFIM DO PIAUÍ-PI.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL DO CONTRATO ALUDIDO, ATRÁVES DESTE ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS DE REFORMA DA DELEGACIA DA CIDADE DE PIRACURUCA-PI, CELEBRADO NO DIA 27.02.2014.

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.

DATA DE ASSINATURA: 26.12.2014

Luis Carlos Martins Alves
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 928

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 017/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): F & W CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.402.888/0001-42.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SSSP-PI/2014.

PROCESSO: AA.027.1.001034/14-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA A DELEGACIA REGIONAL, DEL. DA MULHER, 1ª E 2ª DP NA CIDADE DE FLORIANO – PI.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ALUDIDO, ATRÁVES DESTE ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONA A DELEGACIA REGIONAL, DEL. DA MULHER, 1ª E 2ª DP NA CIDADE DE FLORIANO – PI, CELEBRADO NO DIA 29.08.2014.

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

Luis Carlos Martins Alves
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 929

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 015/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): F & W CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNJP/MF SOB O Nº 10.402.888/0001-42.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSSP-PI/2014.

PROCESSO: AA.027.1.000457/14-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL NA CIDADE DE BURITI DOS LOPES.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ALUDIDO, ATRAVÉS DESTA ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL NA CIDADE DE BURITI DOS LOPES - PI, CELEBRADO NO DIA 18.08.2014.

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

Luis Carlos Martins Alves
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 927



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 01/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa INOVE EVENTOS, CNPJ 11.098.163/0001-75
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".

OBJETO: Locação de Infraestrutura para Evento e fornecimento de serviços em geral no Parque Lagoas do Norte.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.

VALOR: 16.190,00 (dezesseis mil e cento e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 30.11.14

CONTRATO N.º 02/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa INOVE EVENTOS, CNPJ 11.098.163/0001-75
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".

OBJETO: Locação de Infraestrutura para Evento e fornecimento de serviços em geral no Parque Lagoas do Norte.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.

VALOR: 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 05.12.14.

CONTRATO N.º 03/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa F. J. Pinheiro, CNPJ 03.499.064/0001-77
PROCEDIMENTO: Coleta de Preços, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 12.

OBJETO: Locação de Infraestrutura para Evento, apresentação artística e fornecimento de serviços em geral no Parque Lagoas do Norte.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.

VALOR: 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 09.12.14

CONTRATO N.º 04/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa Malha 3 Indústria e Comércio, CNPJ 10.619.033/0001-78

PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".

OBJETO: Compra de fardamento dos funcionários no Parque Lagoas do Norte.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.

VALOR: 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 11.12.14.

CONTRATO N.º 05/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa M & F Investimentos Ltda - ME, CNPJ 09.609.618/0001-28

PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".

OBJETO: Fornecimento de água mineral, e gêneros alimentícios no Parque Lagoas do Norte.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.

VALOR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 25.11.14

CONTRATO N.º 06/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa M. de Pádua Paz ME, CNPJ 17.604.062/0001-05
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".

OBJETO: Locação de Infraestrutura para Evento e contratação de apresentações artísticas no Parque Lagoas do Norte.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.

VALOR: 11.952,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 12.12.14.

CONTRATO N.º 01/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa INOVE EVENTOS, CNPJ 11.098.163/0001-75
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".

OBJETO: Locação de Infraestrutura para Evento para inauguração dos CEUs Santa Maria da Codipe e Portal da Alegria.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.

VALOR: 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 13.12.14.

CONTRATO N.º 02/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa L. Pinheiro Mendes de Souza ME, CNPJ 07.686.538/0001-40

PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a inauguração dos CEUs Santa Maria da Codipe e Portal da Alegria.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.

VALOR: 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13.12.14.

CONTRATO N.º 03/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa A Q Eventos, CNPJ 06.245.593/0001-32
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".

OBJETO: Locação de Infraestrutura e fornecimento de água para Evento para inauguração dos CEUs Santa Maria da Codipe e Portal da Alegria.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de janeiro de 2015 • Nº 02

VALOR: 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15.12.14.

CONTRATO N.º 04/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa Malha 3 Industria e Comercio Ltda, CNPJ 10.619.033/0001-78
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".
OBJETO: Fornecimento de fardamento e camisas de divulgação de inauguração dos CEUs - Centro Esportivo Unificado) Santa Maria da Codipe e Portal da Alegria.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.
VALOR: 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10.12.14.

CONTRATO N.º 05/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa Irmão Souza Comércio Serviços e Representação Ltda, CNPJ 00.389.646/0001-02
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".
OBJETO: Fornecimento de bebedouros para os CEUs Santa Maria da Codipe e Portal da Alegria.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.
VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12.12.14.

CONTRATO N.º 06/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Maria do Rosário Sales 09641656387, CNPJ 19.614.143/0001-11
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 21, "a".
OBJETO: Apresentação artística musical "Itararé - A República dos Desvalidos" de José Afonso de Araújo Lima para Evento para inauguração do CEU Santa Maria da Codipe.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 50 (cinquenta dias) após a conclusão do evento.
VALOR: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10.12.14.

CONTRATO N.º 07/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa Andrea Vasconcelos de Macedo EPP, CNPJ 16.824.962/0001-03
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higiene para os CEUs Santa Maria da Codipe e Portal da Alegria.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.
VALOR: 4.258,40 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12.12.14.

CONTRATO N.º 08/2014

CONTRATANTE: Associação de Promoção da Juventude
CONTRATADA: Empresa Andrea Vasconcelos de Macedo EPP, CNPJ 16.824.962/0001-03
PROCEDIMENTO: Contratação Direta, Regulamento de Seleção e de Contratação, Art. 20, "a".
OBJETO: Fornecimento de material de expediente de escritório nos CEUs Santa Maria da Codipe e Portal da Alegria.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 (sessenta dias) após a conclusão do evento.
VALOR: 571,22 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26.12.14.

Of. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EXTRATO PARCIAL/ATA DE REGISTRO GERAL Nº XV/2014- UESPI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - UESPI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.876/2014 - UESPI

MODALIDADE: PREGÃO, SOB FORMA PRESENCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPUS E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015

Pregoeiro: Francisco Alberto Vieira

Data Sessão: 11.12.14

Data Adjudicação: 22.12.2014.

Data Homologação: 23.12.2014

Autoridade Superior: Nougá Cardoso Batista

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	
LOTE I - AGENDA		
01	OBJETO: Agenda Acadêmica com aproximadamente 100 páginas em papel reciclado 75g, com impressão 1 x 1, capa e contracapa em Papel Supremo 250g, Impressão 4x0 cores, Medindo (fechada) 16 x 22cm, acabamento em espiral. (Quantidade Prevista até 3.000 UNIDADES)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA ALIANÇA - EPP	1,99
LOTE II - ADESIVOS		
02	OBJETO: Adesivo em vinil, transparente 0,8g, medindo 23x10 em policromia. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO - ME	0,68
LOTE III - BANNERS		
03	OBJETO: Banner de lona em front light, formato 1 x 0,50m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO - ME 1ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA - ME	15,97
04	OBJETO: Banner de lona em front light, formato 2 x 1m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	FRACASSADO	
05	OBJETO: Banners de lona em front light, formato 0,60m x 0,90m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO - ME	18,49
06	OBJETO: Banners de lona em front light, formato 0,9m x 1,20m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO - ME	34,39
07	OBJETO: Banners - Modelo Faixa - em lona front light, formato 5,0 m x 0,70m,	

08	acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME 1ª Classificada: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP 2ª Classificada: CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	112,00
09	OBJETO: Banners – Modelo Faixa - em lona front light, formato 5,0 m x 0,70m, acabamento com ilhós e corda, impressão em monocromático. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: GRAFICA PIAUÍ INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME 1ª Classificada: CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	99,00
10	OBJETO: Banners – Modelo Painel - em lona front light, formato 4,0 m x 1,50m, acabamento com ilhós, impressão em policromia. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
FRACASSADO		
11	OBJETO: Banners – Painel –Mídia Institucional, formato 4,0 m x 2,50m, policromia, com estrutura metálica. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	310,00
LOTE IV – BLOCO DE ANOTAÇÕES		
12	OBJETO: Bloco de Anotações: formato 18, capa 1 cor, Ap 180gr, miolo 50 folhas, Ap 75gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,84
13	OBJETO: Bloco de Anotações: formato 18, capa 1 cor, papel couchê liso 120gr, miolo 50 folhas, Ap 75gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,84
14	OBJETO: Bloco de Anotações: formato 18, capa 2 cores, Ap 150gr, miolo 50 folhas, Ap 75gr. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,84
15	OBJETO: Bloco de Anotações: formato 18, capa 2 cores, papel couchê liso 120gr, miolo 50 folhas, Ap 75gr (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,97
16	OBJETO: Bloco de Anotações: formato 18, capa colorida, papel apergaminhado 150gr, miolo 50 folhas, Ap 75gr. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	

17	VENCEDORA: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	1,08
	OBJETO: Blocos, papel 75gr, formato 18, com timbre da Universidade Estadual (Gabinete do Reitor/Vice Reitor) 1 cor, c/ 100 fls. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
18	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA - ME	1,62
	1ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	
	OBJETO: Bloco com Timbre UESPI – Ap 75gr, formato 8, 1 cor, c/100 fls. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
19	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA- EPP 1ª Classificada: JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME	2,10
	LOTE V – CAPAS DE PROCESSOS	
20	OBJETO: Capa de processo AP 180g em policromia (Quantidade Prevista até 20.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	0,19
21	OBJETO: Capa de processo C4 224x324mm em medida aberta (Quantidade Prevista até 20.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA- EPP	0,17
22	OBJETO: Capa de processo em papel branco 180gr formato 330x433. (Quantidade Prevista até 30.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	0,19
23	OBJETO: Capa de processo em papel amarelo laranja 180gr formato 330x433. (Quantidade Prevista até 40.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME 1ª Classificada: ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL) - EPP 2ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	0,26
24	OBJETO: Capa de processo em papel azul 240g formato 330x433. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME 1ª Classificada: O DIA AGENCIA LTDA – EPP 2ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA – EPP 3ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME	0,33
25	OBJETO: Capa de processo em papel 240g cor a definir formato 330x433. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP 1ª Classificada: O DIA AGÊNCIA LTDA - EPP	0,28

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de janeiro de 2015 • Nº 02

2ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		
25	OBJETO: Capa de processo papel 240gr, formato 4, 1 cor em policromia. (Quantidade Prevista até 4.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	
VENCEDORA: O DIA AGENCIA LTDA – EPP		
1ª Classificada: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP		
2ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		
0,28		
26	OBJETO: Capa de processo, 01 cor, acabamento plastificado. (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	
VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		
0,31		
LOTE VI – CARTÕES		
27	OBJETO: Cartão de protocolo, Ap 180 gr, formato 32, frente/verso, 1 cor (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	
VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		
1ª Classificada: CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME		
0,02		
28	OBJETO: Cartão de visita , formato 64, 1 cor, Ap 180gr (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	
VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
0,06		
29	OBJETO: Cartão de visita , formato 64, 1 cor, papel couchê fosco, 180gr (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	
	1ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA – EPP	
2ª Classificada: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME		
3ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		
0,08		
30	OBJETO:Cartão de visita , formato 64, 1 cor, papel couchê liso, 180gr (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	
VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
0,06		
31	OBJETO: Cartão de visita , formato 64, 2 cores, Ap 180gr (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	
VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME		
1ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
0,08		
32	OBJETO: Cartão de visita , formato 64, 2 cores, papel couchê fosco, 180gr (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	
VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME		
1ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
0,08		
33	OBJETO: Cartão de visita , formato 64, 2 cores, papel couchê liso, 180gr (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	

VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME		0,08
1ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
LOTE VII – CARTAZES		
34	OBJETO: Cartaz “Divulgação dos eventos” formato 2, Ap 75gr, policromia (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME	
	1ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	
	2ª Classificada: CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	
0,23		
35	OBJETO: Cartaz “Divulgação dos eventos” formato 4, Ap 75gr, policromia (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME	
1ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		
0,25		
36	OBJETO: Cartaz F-4 - 1 cor, papel couchê fosco 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	
0,20		
37	OBJETO: Cartaz F-4 - 1 cor, papel couchê liso 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	
0,17		
38	OBJETO: Cartaz F-4 - 1 cor, papel monolúcido 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	
	1ª Classificada: O DIA AGENCIA LTDA – EPP	
	2ª Classificada: GRÁFICA PIAUÍ INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME	
3ª Classificada: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP		
0,24		
39	OBJETO: Cartaz F-4 - 2 cores, papel couchê fosco 150 gr (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME	
1ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		
0,22		
40	OBJETO: Cartaz F-4 - 2 cores, papel couchê liso 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	
	1ª Classificada: GRÁFICA PIAUÍ INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME	
2ª Classificada: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP		
0,25		
41	OBJETO: Cartaz F-4 - 2 cores, papel monolúcido 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME	
0,22		

	1ª Classificada: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP 2ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		
42	OBJETO: Cartaz F-4 - 3 cores, papel couchê fosco 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME 1ª Classificada: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP 2ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO - ME 3ª Classificada: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME		0,27
43	OBJETO: Cartaz F-4 - 3 cores, papel couchê liso 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME 1ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		0,22
44	OBJETO: Cartaz F-4 - 3 cores, papel monolúcido 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP 1ª Classificada: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME 2ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		0,28
45	OBJETO: Cartaz F-4 - policromia, papel couchê fosco 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP 1ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO - ME 2ª Classificada: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME 3ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		0,30
46	OBJETO: Cartaz F-4 - policromia, papel couchê liso 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME 1ª Classificada: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME 2ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA - EPP 3ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO - ME		0,35
47	OBJETO: Cartaz F-4 - policromia, papel monolúcido 150 gr. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP 1ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO - ME 2ª Classificada: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME 3ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME		0,31
48	OBJETO: Cartaz F-4 - policromia, papel 150 gr (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME 1ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME 2ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA - ME		0,25

	OBJETO: Cartaz F-8 - policromia, papel 120 gr (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		
49	Empresas Detentoras de Preços Registrados		Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA - ME 1ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA - EPP		0,19
50	OBJETO: Cartaz F-8 - 2 cores, papel couchê fosco, 150 gr (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA - ME 1ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA - EPP 2ª Classificada: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME 3ª Classificada: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME		0,18
51	OBJETO: Cartaz F-8 - 2 cores, papel couchê fosco, 150 gr (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME 1ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA - ME 2ª Classificada: ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL) - EPP 3ª Classificada: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME		0,16
52	OBJETO: Cartaz F-8 - 2 cores, papel couchê liso, 150 gr (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME 1ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP 2ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME 3ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA - ME		0,17
53	OBJETO: Cartaz F-8 - 2 cores, papel monolúcido, 150 gr (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME 1ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP 2ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME 3ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA - ME		0,17
54	OBJETO: Cartaz: Tamanho 60 x 40, papel couchê 180g, programação visual em policromia. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME		0,29
LOTE VIII - CERTIFICADO			
55	OBJETO: Certificado, em policromia, papel cartão supremo A4 gramatina 140g (ARTE DO EVENTO) (Quantidade Prevista até 6.000 Unidades)		Valor Unitário. (R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
		VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL) - EPP	
56	OBJETO: Certificado, papel cartão, formato 20, 4x0 cores.(Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)		



Empresas Detentoras de Preços Registrados		Valor Unitário. (RS)
57	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME 1ª Classificada: ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL) - EPP	0,13
	OBJETO: Certificado, papel opaline 60 gr, formato 10, policromia (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
58	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL) - EPP	0,13
	OBJETO: Certificado, papel opaline 180 gr, formato 9, policromia (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
59	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL) - EPP	0,13
	OBJETO: Certificado, papel couchê, 180 gr, formato 8, policromia (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
LOTE IX – CANETAS		
60	VENCEDORA: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME 1ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME 2ª Classificada: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	1,34
	OBJETO: Caneta: com a impressão do brasão, nome do evento, escrita azul. (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
61	VENCEDORA: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME 1ª Classificada: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	1,33
	OBJETO: Caneta: com a impressão do brasão, nome da Instituição e nome do evento, escrita azul ou preta (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
LOTE X – CRACHÁS		
62	VENCEDORA: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME 1ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME 2ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME 3ª Classificada: ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL) - EPP	0,14
	OBJETO: Crachá (eventos), formato 30, papel supremo. (Quantidade Prevista até 50.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
	Valor Unitário. (RS)	
LOTE XI – CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO		
63	OBJETO: Cartão de Identificação em PVC laminado com espessura de 0,7mm Tamanho: 8,5 x 5,5 cm, cores e impressão frente e verso 4x4; dados variáveis sendo impressos em térmicas; código de barras padrão BARCONDE 39, armazenando os dados da matrícula de identificação (servidor /estudante) e fotografia na frente. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	Valor
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	

		Unitário. (RS)
64	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME	3,19
	OBJETO: Porta crachá em plástico, cordão personalizado e presilha metálica para prender o crachá. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
65	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME	3,09
	OBJETO: Camisetas: meia malha cor única a definir, fio: penteado 30.1, personalizada com a impressão da programação visual do evento a ser definida, modelo tradicional TAMANHO: G/GG (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
LOTE XII – CAMISETAS		
66	VENCEDORA: EVESON RIBEIRO LEAL - EPP 1ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	10,00
	OBJETO: Camisetas: meia malha cor única a definir, fio: penteado 30.1, personalizada com a impressão da programação visual do evento a ser definida, modelo tradicional TAMANHOS: P/M (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
67	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	9,80
	OBJETO: Camisetas: meia malha cor única a definir, fio: penteado 30.1, personalizada com a impressão da programação visual do evento a ser definida, modelo tradicional TAMANHO: BABY LOOK (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
68	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME 1ª Classificada: VIZION GRÁFICA LTDA - ME 2ª Classificada: EVESON RIBEIRO LEAL - EPP	10,90
	OBJETO: Camisetas: meia malha duas cores a definir, fio: penteado 30.1, personalizada com a impressão da programação visual do evento a ser definida, modelo tradicional TAMANHOS: P/M/G/GG/BABY LOOK (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
69	VENCEDORA: EVESON RIBEIRO LEAL - EPP 1ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	10,40
	OBJETO: Camisetas: meia malha, três cores a definir, fio: penteado 30.1, personalizada com a impressão da programação visual do evento a ser definida, modelo tradicional. TAMANHOS: P/M/G/GG/BABY LOOK metálica para prender o crachá. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	
LOTE XIII – ETIQUETAS		
70	OBJETO: Etiqueta com código de barra 50X17X0,30m confeccionada em alumínio para tombamento ou patrimônio impressão colorida sem furo, com adesivo 3myb 9767 código padrão nacional. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	

	VENCEDORA: FAZAN & CIA LTDA - EPP	0,46
71	OBJETO: Etiqueta sem código de barra 46 X 15X 0,30m impressão um cor para patrimônio ou tombamento (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: FAZAN & CIA LTDA - EPP	0,39
72	OBJETO: Etiquetas com código de barra 45,5x18x30mm confeccionada em alumínio para tombamento ou patrimônio impressão colorida sem furo, com adesivo de 3myb 9767 código padrão nacional. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: FAZAN & CIA LTDA - EPP	0,46
LOTE XIV – ENVELOPES		
73	OBJETO: Envelope saco, com timbre colorido, medindo 31 x 41 cm, cor branco. (Quantidade Prevista ate 2.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	0,22
74	OBJETO: Envelope branco timbrado para ofício, Ap 75 gr (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	0,05
75	OBJETO: Envelope – pardo timbre 31 x 41, policromia. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	0,20
76	OBJETO: Envelope – pardo timbre 26 x 36, policromia. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	
	1ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME 2ª Classificada: CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	0,17
77	OBJETO: Envelope – branco timbre 26 x 36, policromia. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME 1ª Classificada: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	0,21
78	OBJETO: Envelope – pardo timbre 24 x 34, policromia. (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	0,16
79	OBJETO: Envelope – pardo timbre 24 x 34, policromia. Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	0,16
80	OBJETO: Envelope ofício timbrado, 11 x 22, branco policromia (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)

	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME	0,06
	1ª Classificada: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	
	2ª Classificada: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	
LOTE XV – FOLDERS		
81	OBJETO: Folder: em papel couchê liso 120g (programação visual a ser definida), 4 x 0 cor, dimensão A4 duas dobras (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	0,12
82	OBJETO: Folder – formato 4 aberto, em papel couchê liso, 150 gr, policromia, frente/verso (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	
	1ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	
	2ª Classificada: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	
	3ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	0,21
83	OBJETO: Calha simples para lâmpada fluorescente de 20 w (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	0,05
84	OBJETO: Folder F-8 duas dobras, 2 cores, papel apergaminhado 90 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	0,06
85	OBJETO: Folder F-8 duas dobras, 2 cores, papel couchê fosco 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	
	1ª Classificada: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME 2ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME 3ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	0,14
86	OBJETO: Envelope ofício timbrado, 11 x 22, branco policromia (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	
	ITEM REPETIDO 80	
87	OBJETO: Folder F-8 duas dobras, 2 cores, papel couchê liso 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	
	1ª Classificada: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME 2ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP 3ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA – EPP	0,14
88	OBJETO: Folder F-8 duas dobras, 3 cores, papel apergaminhado 90 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	
	1ª Classificada: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME	0,14



	2ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP 3ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA – EPP		
89	OBJETO: Folder F-8 duas dobras, 3 cores , papel couchê fosco 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME	0,14	
	1ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		
	2ª Classificada: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP		
	3ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA – EPP		
90	OBJETO: Folder F-8 duas dobras, 3 cores , papel couchê liso 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 METROS)		
	ITEM REPETIDO 89		
91	OBJETO: Folder F-8 duas dobras, policromia, papel apergaminhado 90 gr (Quantidade Prevista até 1.500 METROS)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME	0,11	
	1ª Classificada: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME		
92	OBJETO: Folder F-8 duas dobras, policromia, papel couchê fosco 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 METROS)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME	0,12	
	1ª Classificada: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME		
93	OBJETO: Folder F-8 duas dobras, policromia, papel couchê liso 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	0,12	
94	OBJETO: Folder F-8 uma dobra, 1 cor , Ap 75 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME	0,12	
	1ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
	2ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA – EPP		
	3ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		
95	OBJETO: Folder F-8 uma dobra, 2 cores , papel couchê fosco 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME	0,14	
	1ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
	2ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		
	3ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME		
96	OBJETO: Envelope offico timbrado, 11 x 22, branco policromia (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)		
	ITEM REPETIDO 86		
97	OBJETO: Folder F-8 uma dobra, 2 cores , papel couchê liso 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)		
	ITEM REPETIDO 93		
98	OBJETO: Folder F-8 uma dobra, policromia, papel apergaminhado 90 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		

			Unitário. (RS)
	VENCEDORA: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME		0,12
99	OBJETO: Folder F-8 uma dobra, 3 cores , papel couchê fosco 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,14	
	1ª Classificada: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME		
	2ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
	3ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		
100	OBJETO: Folder F-8 uma dobra, 3 cores , papel couchê liso 120 gr (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,14	
	1ª Classificada: M.L MENDES GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA (GRÁFICA POPULAR) - ME		
	2ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
	3ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		
101	OBJETO: Folder formato 4 – papel apergaminhado, 90 gr, policromia. (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	0,21	
	1ª Classificada: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME		
102	OBJETO: Folder formato 4 – papel couchê liso, 120 gr, policromia. (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	0,22	
	1ª Classificada: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME		
103	OBJETO: Folder formato 4 – papel couchê fosco, 120 gr, policromia (Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	0,22	
	1ª Classificada: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME		
104	OBJETO: Folders (evento), formato 4, policromia, frente/verso(Quantidade Prevista até 1.500 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	0,22	
	LOTE XVI – FOLDERS		
105	OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços gráficos: Confeccção do informativo “INFOUESPI” com 04 (quatro) páginas, em Papel AP-75g com Impressão 4x4 cores, Medindo 32 x 48cm (fechado). (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	0,29	
	1ª Classificada: R. SILVA SOUSA LTDA – EPP		
	LOTE XVII – JORNAL		
106	OBJETO: Jornal F-4 fechado (30x42cm) c/ 04 páginas, policromia, papel AP-75 gr. (Quantidade Prevista até 3.000 Unidades)	Valor Unitário. (RS)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados		
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME	0,25	
	1ª Classificada: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME		
	2ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME		

107	OBJETO: Jornal F-8 fechado (21x30cm) c/ 04 páginas, 3 cores, papel jornal (Quantidade Prevista até 3.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,18
	1ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	
2ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
108	OBJETO: Jornal F-8 fechado (21x30cm) c/ 08 páginas, 4 cores, papel jornal (Quantidade Prevista até 3.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,24
109	OBJETO: Jornal Laboratório: 02 lâminas, formato aberto 52 x 35 cm impressão 4 x 4 cores (Quantidade Prevista até 3.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,43
	1ª Classificada: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	
	2ª Classificada: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	
3ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME		
LOTE XVIII – LEQUE		
110	OBJETO: Leque formato 12 (22x24cm) leques uso geral em policromia F/V. (Quantidade Prevista até 3.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: LOTUS EDITORA LTDA – ME	0,27
	1ª Classificada: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	
LOTE XIX – LIVROS		
111	OBJETO: Livro tipo ata com 200 páginas, numerado, confeccionado em papel 75g, F/V, capa em papelão revestido em crepel, com encadernação tipo brochura. (Quantidade Prevista até 300 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	9,65
112	OBJETO: Livro Resumo: Tamanho: 21,5 x 14, com uma média de 400 páginas, papel 75g (miolo), capa couchê 180g em policromia. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	6,20
113	OBJETO: Livro/Revista: formato aberto 310x220mm, formato fechado 155x220mm; Capa, formato 464x220mm em cartão supremo 250g/m2 4x0 cores; Miolo com 50 páginas em papel altas alvura LD 75g/m2, 1x1 cores, dobra (miolo, capa). Acabamento: laminação fosca, colagem PUR. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	2,89
	VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	3,99
114	OBJETO: Livro/Revista: formato aberto 310x220mm, formato fechado 155x220mm; Capa, formato 464x220mm em cartão supremo 250g/m2 4x0 cores; Miolo com 150 páginas em papel altas alvura LD 75g/m2, 1x1 cores, dobra (miolo, capa). Acabamento: laminação fosca, colagem PUR (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	3,99
115	OBJETO: Livro/Revista: formato aberto 310x220mm, formato fechado 155x220mm; Capa, formato 464x220mm em cartão supremo 250g/m2 4x0 cores; Miolo com 150	

107	páginas em papel altas alvura LD 75g/m2, 1x1 cores, dobra (miolo, capa). Acabamento: laminação fosca, colagem PUR (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	4,00
116	OBJETO: Livro/Revista: formato aberto 310x220mm, formato fechado 155x220mm; Capa, formato 464x220mm em cartão supremo 250g/m2 4x0 cores; Miolo com (média) 350 páginas em papel alta alvura LD 75g/m2, 1x1 cores, dobra (miolo, capa). Acabamento: laminação fosca, colagem PUR. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	6,99
	1ª Classificada: LOTUS EDITORA LTDA – ME	
	2ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	
LOTE XX – PASTAS		
117	OBJETO: Pasta para eventos F4 aberta, 2 cores, papel supremo, 250g (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	0,27
	1ª Classificada: CÍNTIA NOGUEIRA DANTAS - ME	
118	OBJETO: Pasta para eventos F4 aberta, 3 cores, papel supremo, 250g (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	0,29
119	OBJETO: Pasta para eventos F4 aberta, 4 cores, papel supremo, 250g (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	0,32
120	OBJETO: Pasta para evento F4 aberta, policromia, papel duplex, 250g (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	0,32
121	OBJETO: Pasta para eventos F4 aberta, policromia, papel duplex 250 g (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - ME	0,31
LOTE XXI – PLAQUETAS		
122	OBJETO: Plaquetas de patrimônio / tombamento 46x15,5mm sem código de barra material alumínio impressão preta (Quantidade Prevista até 20.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
	VENCEDORA: FAZAN & CIA LTDA - EPP	0,39
123	OBJETO: Plaquetas de patrimônio / tombamento 0,4x0,2 cm com espessura de 0,10 cm, sem código de barra ,material alumínio impressão preta (Quantidade Prevista até 20.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor



		Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	0,38
124	OBJETO: Plaquetas de patrimônio / tombamento 46x15mm com código de barra padrão - nacional 3myb material alumínio impressão preta. (Quantidade Prevista até 20.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: FAZAN & CIA LTDA - EPP	0,46
125	OBJETO: Plaquetas de patrimônio / tombamento 46x15mm com código de barra padrão - nacional 3myb material alumínio impressão preta. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: FAZAN & CIA LTDA - EPP	0,46
126	OBJETO: Plaquetas de patrimônio / tombamento 46x18mm com código de barra padrão - nacional 3myb material alumínio impressão colorida. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: FAZAN & CIA LTDA - EPP	0,46
127	OBJETO: Plaquetas de patrimônio / tombamento 50x17x30mm com código de barra padrão - nacional 3myb material alumínio impressão colorida. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: FAZAN & CIA LTDA - EPP	0,46
LOTE XXII – BOLSA E MOCHILA		
128	OBJETO: Bolsa: confecção de mochila em PVC nylon 70, na cor preta, torçal preto, medindo 40 cm de comprimento e 34cm de largura, com pintura em monocromia prata. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	9,40
	1ª Classificada: D. R. DE A. MACHADO COMERCIO – ME	
129	OBJETO: Mochila: pasta congresso em nylon amassado, com bolso lateral com tampa e velcro, alças de mão e ombro regulável e removível, com zíper na parte superior, tamanho 50 x 30 cm, acessórios plásticos. Gravação em silk screen com 03 cores. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	14,80
	1ª Classificada: VIZION GRÁFICA LTDA - ME	
LOTE XXIII – PLACAS		
130	OBJETO: Confeção de placas de sinalização de vias med.0,60x1,00m, confeccionado em chapa metálica galvanizada com Layout aplicado em vinil adesivo com impressão digital fixado em tubo metálico Φ 2", parede 20, pintado em esmalte sintético na cor vermelho. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	179,50
131	OBJETO: Confeção de placa de sinalização interna med 0,40x0,8m, confeccionada em acrílico, 2x0 com fundo cinza (letra azul) expandindo com 2mm de espessura, cantos arredondados. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor

		Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	34,99
132	OBJETO: Confeção de placa de sinalização interna med 0,40x0,17m, confeccionada em acrílico, 2x0 com fundo cinza (letra azul) expandindo com 2mm de espessura, cantos arredondados. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: EVESON RIBEIRO LEAL - EPP	39,99
	1ª Classificada: VIZION GRÁFICA LTDA - ME	
133	OBJETO: Confeção de placa gravada em aço inox no tamanho de 0,40x0,60cm. (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	249,00
	1ª Classificada: EVESON RIBEIRO LEAL - EPP	
LOTE XXIV – SACOS PLÁSTICOS		
134	OBJETO: Saco transparente impresso no tamanho 48x70x09, 1 cor. (Quantidade Prevista até 200.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	0,48
	1ª Classificada: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME	
135	OBJETO: Saco transparente impresso no tamanho 24x36x09, 1 cor (Quantidade Prevista até 200.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME	0,35
	1ª Classificada: VIZION GRÁFICA LTDA - ME	
	2ª Classificada: ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	
LOTE XXV: DUPLICAÇÃO DVD/CD+BOX		
DVD + BOX		
136	OBJETO: DVD + BOX - 01 A 100 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	4,99
137	OBJETO: DVD + BOX - 101 A 300 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	4,99
138	OBJETO: DVD + BOX – 301 A 499 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	4,99
139	OBJETO: DVD + BOX - 500 A 1000 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP	4,99
CD + BOX		
140	OBJETO: CD + BOX - 01 A 100 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	

Empresas Detentoras de Preços Registrados		Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP		4,99
141	OBJETO: CD + BOX - 101 A 300 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP		4,99
142	OBJETO: CD + BOX - 301 A 499 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP		4,99
143	OBJETO: CD + BOX - 500 A 1000 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - EPP		4,99
RÓTULO – DVD/CD		
144	OBJETO: RÓTULO - 01 A 100 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		0,79
145	OBJETO: RÓTULO - 101 A 300 Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA:		0,79
146	OBJETO: RÓTULO- 301 A 499 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		
147	OBJETO: RÓTULO - 500 A 1000 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		0,79
IMPRESSÃO DE CAPA		
148	OBJETO: IMPRESSÃO DE CAPAS - 01 A 100 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		0,99
149	OBJETO: IMPRESSÃO DE CAPAS - 101 A 300 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		0,99
150	OBJETO: IMPRESSÃO DE CAPAS - 301 A 499 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP		0,99
151	OBJETO: IMPRESSÃO DE CAPAS - 500 A 1000 (Quantidade Prevista até	

5.000 Unidades)	
Empresas Detentoras de Preços Registrados	Valor Unitário. (RS)
VENCEDORA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA - EPP	0,99

Itens Fracassados: 04 e 09

OBSERVAÇÕES:

- A empresa é detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração dependendo de cada necessidade pontual de seus Núcleos ou Campis;
- A liberação e conseqüente Contrato ou instrumento congêneres (OF, NE, AC) ficarão submetidos à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Pró - Reitoria de Planejamento e Finanças , considerando o exercício vigente ou o subseqüente, no caso de prorrogação da Ata de Registro nas condições da Ata de Registro Geral, a qual contém as cláusulas essenciais ao CA;
- O Campus / Núcleo fará a solicitação do objeto (pedido/requisição) conforme a sua necessidade, indicando o(s) item(ns), o Extrato Parcial, o Pregão Presencial e as quantidades para efeito de controle;
- A Ata Geral de Registro Nº XV – UESPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 13.876/14 – FUESPI/UESPI

Empresas Detentoras de Preços Registrados

LICITANTE	M. L MENDES GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA – ME (GRÁFICA POPULAR)
CNPJ	00.524.453/0001 -17
INSC. ESTADUAL	19.431.763-3
CONTATO	(86) 32213090 / (86)9912 3366
ENDEREÇO	RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 773/CENTRO
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	graficedpopular@hotmail.com
LICITANTE	R.SILVA E SOUSA LTDA – ME (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA)
CNPJ	86.913.951/0001 – 77
INSC. ESTADUAL	19.428.501 – 4
CONTATO	(86) 3216 7166/ 9453 9255
ENDEREÇO	AV. ODILON ARAÚJO, 528 A/ PIÇARRA
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	graficaipanema@uol.com.br
LICITANTE	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA - EPP
CNPJ	08.171.718/0001- 52
INSC. ESTADUAL	122.426.606
CONTATO	(86) 3221 8153 / (86)8828 0900
ENDEREÇO	AV. CARLOS JANSEN, 395/ PARQUE PIAUÍ CEP.: 65.631.240
CIDADE	TIMON - MA
E-mail	Graf.aliança@hotmail.com
LICITANTE	GRÁFICA PIAUÍ IND. DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA – ME
CNPJ	02.558.755/0001 – 31
INSC. ESTADUAL	19.441.291 - 1
CONTATO	(86) 32135857/(86)9983 0529
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 3390 / NORTE
CIDADE	TERESINA – PI
E-mail	formulariospiaui@hotmail.com
LICITANTE	J G DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA – ME
CNPJ	11.717.623/0001 - 04
INSC. ESTADUAL	19.473.191 - 0
CONTATO	(86)3222 2533 / (86)9414 2441
ENDEREÇO	RUA RIACHUELO, Nº 134 / SUL



CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	silcargrafica@hotmail.com
LICITANTE	ODIMILSON ALVES PEREIRA – EPP PAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS
CNPJ	03.930.566/0001 - 00
INSC. ESTADUAL	19.447.654 – 5
CONTATO	(86) 3222 8005 (86) 9981 6592
ENDEREÇO	RUA BARROSO, 908/SUL/CENTRO CEP 64.001-130
CIDADE	TERESINA- PI
E-mail	odimilson@uol.com.br
LICITANTE	O DIA AGÊNCIA LTDA
CNPJ	05.700.724/0001 – 61
INSC. ESTADUAL	19.453.482 – 0
CONTATO	(86) 2106 9900 (86) 2106 9904
ENDEREÇO	RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 131/CENTRO/NORTE CEP 64.000 - 450
CIDADE	TERESINA – PI
E-mail	grafica@jomalodia.com.br
LICITANTE	D. R DE MACAHDÓ COMÉRCIO
CNPJ	07.928.647/0001-27
INSC. ESTADUAL	19.459.779-2
CONTATO	(86)3084 6144/3221 1456
ENDEREÇO	AV. HIGINO CUNHA,628 PIÇARRA CEP 64014-220
CIDADE	TERESINA PIAUÍ
E-mail	Graficapapelariaideal2011@hotmail.com
LICITANTE	CINTIA NOGUEIRA DANTAS – ME
CNPJ	07.898.902/001-36
INSC. ESTADUAL	19.459.127 -1
CONTATO	(86) 3221-2519
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 620 A-CENTRO/NORTE CEP 64.000-090
CIDADE	TERESINA – PI
E-mail	fotolitorealce2011@hotmail.com
LICITANTE	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP
CNPJ	41.258.385/0001-79
INSC. ESTADUAL	19.421.532-6
CONTATO	(86) 3302 - 3230
ENDEREÇO	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES,677 – BAIRRO VERMELHA CEP 64.019-160
CIDADE	TERESINA PIAUÍ
E-mail	Gráfica_imprime@hotmail.com
LICITANTE	EVESON RIBEIRO LEAL – EPP
CNPJ	19.580.922/0001-43
INSC. ESTADUAL	19.535.149-5
CONTATO	(86)3232 0201
ENDEREÇO	AV. MIGUEL ROSA, 1304 CENTRO/NORTE CEP 64.000-480
CIDADE	TERESINA –PI
E-mail	contato@sevengrafica.com.br
LICITANTE	VIZION GRÁFICA LTDA – ME
CNPJ	03.313.008/0001-04
NIRE	22 20020242-0
CONTATO	(86) 3086 0332
ENDEREÇO	RUA CLODOALDO FREITAS, 1182 CENTRO/NORTE CEP 64.000-360
CIDADE	TERESINA PIAUÍ
E-mail	visiograf@live.com
LICITANTE	LOTUS EDITORA LTDA – ME
CNPJ	11.963.399/0001-22
INSC. ESTADUAL	19.475.895-8
CONTATO	(86) 3222 9190
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO, 745 CENTRO/NORTE CEP 64000-010
CIDADE	TERESINA – PI

E-mail	lotuseditora@hotmail.com
LICITANTE	JOSÉ DE SALES SOBRINHO – ME
CNPJ	04.402.873/0001 -81
INSC. ESTADUAL	195.029-747
CONTATO	(86) 9989 -6393
ENDEREÇO	RUA BARROSO, 650 CENTRO SUL CEP. 64000- 000
CIDADE	TERESINA PIAUÍ
E-mail	graficastaluzia@hotmail.com
LICITANTE	REI GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ	10.175.042/0001-17
INSC. ESTADUAL	19.467.533-5
CONTATO	(86) 3226 2123
ENDEREÇO	RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1733 CENTRO/NORTE CEP. 64000-200
CIDADE	TERESINA – PI
E-mail	graficaquality@hotmail.com
LICITANTE	FAZAN & CIA LTDA – EPP
CNPJ	07.233.306/0001-37
INSC. ESTADUAL	90.330.236 -40
CONTATO	PABX (43) 3223 3998
ENDEREÇO	RUA ESPERANÇA, 648 CEP 86 191 -010
CIDADE	CAMBÉ PARANÁ
E-mail	fazan@fazan. Ind. br

Of. 978



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: Rescisão Unilateral do Contrato nº 05/2014.
RESCINDENTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.
RESCINDIDO: Empresa Fator Comércio e Serviços LTDA-ME
OBJETO: Constitui objeto desta rescisão unilateral, o contrato nº 05/2014, celebrado com a empresa FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, em 05 de agosto de 2014, referente a locação de fotocopiadoras para as atividades diárias do instituto.
BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso XII do art. 78, no inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93 e no item "I" da Cláusula Décima Primeira(DOS CASOS DE RESCISÃO), do instrumento contratual.
JUSTIFICATIVA: Deveu-se ao fato da Rescindente estar adquirindo 02(duas) máquinas fotocopiadoras, podendo, com estas, desenvolver plenamente as atividades oriundas deste Instituto.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
ASSINATURAS: Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello, pelo IAPEP e Antônio Soares Brandão Filho, pela empresa Fator Comércio e Serviços LTDA-ME.

Of. 4163

OUTROS

OSMAR LUCAS DE BARROS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Autorização de Desmate, para o desmatamento de 2.912,518 metros quadrados, a ser loteado, no imóvel denominado “Novo Horizonte”, localizado no centro do município de São João do Piauí – PI.

P.P. 18240



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE
PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO
EDITAL Nº 9 – PGE/PI, DE 2 DE JANEIRO DE 2015**

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI) torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10002093, Alvaro Veras Castro Melo, 0.00 / 10004145, Anderson Vieira da Costa, 0.00 / 10005036, Antonio Sergio Bione Pinheiro, 0.00 / 10004527, Arypson Silva Leite, 0.45 / 10002167, Caio Gama Mascarenhas, 0.00 / 10001518, Caio Vinicius Sousa e Souza, 0.14 / 10004241, Danilo Mendes de Santana, 0.17 / 10004735, Diego Amorim Neves Reis, 0.00 / 10000680, Ernandes Fernandes da Nobrega Junior, 0.00 / 10000465, Fabio Marcon Leonetti, 0.00 / 10000634, Fagner Jose da Silva Santos, 0.00 / 10004717, Flavio Tenorio Cavalcanti de Medeiros, 0.00 / 10003257, Francisco Evaldo Martins Rosal Padua, 0.00 / 10005347, Gabriel Kubrusly Goncalves, 0.22 / 10005807, Gabriel Marques Oliveira, 0.13 / 10002527, Henrique Jose de Carvalho Nunes Filho, 0.17 / 10000392, Henry Marinho Nery, 0.00 / 10003870, Humberto da Costa Azevedo, 0.00 / 10001138, Joao Eulalio de Padua Filho, 0.15 / 10004780, Joao Marcello Madeira de Vasconcelos, 0.17 / 10002079, Joao Victor Vieira Pinheiro, 0.14 / 10000750, Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes, 0.05 / 10000425, Jose Americo da Costa Junior, 0.20 / 10004161, Kaoye Guazina Oshiro, 0.00 / 10005547, Leomar de Melo Quintanilha Junior, 0.13 / 10002324, Livio Carvalho Bonfim, 0.31 / 10001011, Lucas Araujo Fortes, 0.21 / 10004027, Luis Fernando Ramos Ribeiro Goncalves, 0.08 / 10003894, Marcelo Capistrano Cavalcante, 0.22 / 10002616, Marcelo Patricio de Figueiredo, 0.00 / 10003388, Marcia dos Anjos Manoel, 0.06 / 10001080, Marcia Neysa Bitu Araujo Pontes, 0.05 / 10005964, Matheus Souza Galdino, 0.00 / 10000867, Mauricio Cezar Araujo Fortes, 0.10 / 10004478, Natalia Aguiar Parente, 0.00 / 10000587, Paloma Machado de Moreira, 0.00 / 10000373, Paulo Andre Freires Paiva, 0.08 / 10002361, Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Junior, 0.20 / 10001512, Paulo Henrique Sa Costa, 0.00 / 10000671, Paulo Paulwok Maia de Carvalho, 0.00 / 10004130, Paulo Roberto de Sousa Cardoso, 0.29 / 10002397, Paulo Victor Alves Maneco, 0.00 / 10000624, Reginaldo de Castro Cerqueira Filho, 0.05 / 10000794, Rodrigo Pinheiro Nobre, 0.17 / 10001861, Roselane de Aquino Luz, 0.22 / 10003363, Samuel Lages Neves Lopes, 0.05 / 10001000, Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves, 0.07 / 10003998, Sergio Sousa Silveira, 0.25 / 10000735, Tais de Albuquerque Rocha, 0.00 / 10004505, Taynara Cristina Braga Castro, 0.24 / 10000909, Thiago Cardoso Bezerra, 0.00 / 10000278, Victor Barbosa Santos, 0.00.

1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos. 10005672, Filipe Alves de Lima Costa, 0.00 / 10000587, Paloma Machado de Moreira, 0.00.

1.1.2 Resultado final na avaliação de títulos do **candidato sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

10000071, Marcelo Sekeff Budaruiche Lima, 0.00.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 TERESINA/PI

LOCAL: Instituto Camillo Filho (ICF), Prédio V, Curso de Administração, Avenida Jóquei Clube, nº 1.323, Jóquei.

DATA: 11 de janeiro de 2015. **HORÁRIO:** 9 horas (horário local). 10005672, Filipe Alves de Lima Costa / 10000587, Paloma Machado de Moreira.

3 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.3 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cespe.

3.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após o horário fixado para o início da perícia médica, será concedido o limite de **10 minutos** para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da **data de divulgação deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14.

4.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pi_14, na data provável de **21 de janeiro de 2015**.

Plínio Clérton Filho
Procurador-Geral do Estado

Of. 008



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO	Merlong Solano Nogueira
SECRETARIA DA FAZENDA	Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Helder Sousa Jacobina (interino)
SECRETARIA DA SAÚDE	Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Eugênia Nogueira do R. M. Villa (interina)
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Francisco José Alves da Silva
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Christianne de Sousa Leandro Melo
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Robério Aslay de Araújo Barros (interino)
SECRETARIA DAS CIDADES	Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	Francisco das Chagas de Sousa (interino)
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	Anderson Samir da Silva Nascimento (interino)
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Francisco Kennedy Feitosa (interino)
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	Deusval Lacerda de Moraes (interino)
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	Guilhermano Pires Ferreira Correa
SECRETARIA DO TURISMO	Flávio Rodrigues Nogueira
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Raimundo Coelho de Oliveira Filho (interino)
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	Alexandre José da Silveira Neto (interino)
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO: de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR

CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos
- 2 Cadastrar-se e doar 10ml de sangue
- 3 Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial
- 4 Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde